



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos

da Conceição

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2757

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.01.13.393.0013.2.030.000	3.3.90.92	704	SEMTIC	3683	R\$ 6.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.92	704	SEMTIC	3685	R\$ 9.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.92	704	SEMTIC/FUNTUR	3687	R\$ 6.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	500	SEMFA	3690	R\$ 1.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.32	573	SEMECT	3692	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.01.13.393.0013.2.030.000	3.3.90.30	704	SEMTIC	1519	R\$ 6.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.31	704	SEMTIC	1581	R\$ 9.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.92	704	SEMTIC/FUNTUR	1595	R\$ 6.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	500	SEMFA	422	R\$ 1.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.36	573	SEMECT	1112	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de fevereiro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2757 de 21/02/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.01.13.393.0013.2.030.000	3.3.90.92	704	SEMTIC	3683	R\$ 6.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.92	704	SEMTIC	3685	R\$ 9.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.92	704	SEMTIC/FUNTUR	3687	R\$ 6.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	500	SEMFA	3690	R\$ 1.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.32	573	SEMECT	3692	R\$ 1.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3683 é para atender Despesas de Exercícios Anteriores – sonorização e serviço de coffee break para atender a realização do programa de fortalecimento de artesanato fluminense.
- A suplementação da dotação com o código 3685 é para atender Despesas de Exercícios Anteriores – serviço de coffee break, locação de sonorização e podium para os dias 02 e 03 de setembro Campeonato de futevôlei da SEMEL.
- A suplementação da dotação com o código 3687 é para atender Despesas de Exercícios Anteriores – serviço de coffee break, para atender a comemoração de 07 de setembro
- A suplementação da dotação com o código 3690 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – PASEP
- A suplementação da dotação com o código 3692 é para atender a material de distribuição gratuita.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de fevereiro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2758 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	660	SEMTGPS/FMAS	3121	R\$ 35.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	660	SEMTGPS/FMAS	3148	R\$ 114.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.orcamentosj@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2758

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	1.067.376,14	OBRIGAÇÕES	54.658,97
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	1.012.717,17
TOTAL	1.067.376,14	TOTAL	1.067.376,14

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	0,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	1.012.717,17

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº2758 de 22/02/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	660	SEMTHPS/FMAS	3121	R\$ 35.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	660	SEMTHPS/FMAS	3148	R\$ 114.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3121 é para atender a Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.
- A suplementação da dotação com o código 3148 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de veículo.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2759

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.131	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	965	R\$ 55.0000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2759

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ SAL EDUCAÇÃO 75% (573)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	9.189.483,88	OBRIGAÇÕES	2.920.747,56
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	6.268.736,32
TOTAL	9.189.483,88	TOTAL	9.189.483,88

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	1.995.000,00
DECRETO Nº 2755	1.995.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	4.273.736,32

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Marcos João Soares
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº2759 de 26/02/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.131	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	965	R\$ 55.000,00

- A suplementação da dotação com o código 965 é para atender a Material de distribuição gratuita – Kit escolar – Pré-escola.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2760

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.810.000,00 (Três milhões, oitocentos e dez mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001	3.3.90.39	704	SEMAD	267	R\$ 2.200.000,00
07.01.04.122.0001.2.001	4.4.90.52	704	SEMOB	481	R\$ 60.000,00
22.01.15.452.0019.2.039	3.3.90.39	704	SEMSMA	3489	R\$ 1.550.000.00

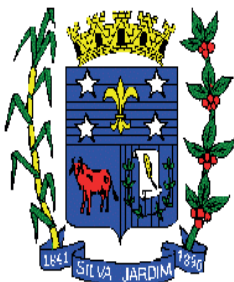
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2760

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	73.257.710,89	OBRIGAÇÕES	29.800.806,78
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	43.456.904,11
TOTAL	73.257.710,89	TOTAL	73.257.710,89

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		11.386.000,00
DECRETO Nº 2754		5.524.000,00
DECRETO Nº 2756		5.862.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		32.070.904,11

A Fonte de Recurso 102–Royalties do orçamento de 2023 corresponde a Fonte de Recurso 704-Royalties Federal do orçamento de 2024

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Marcos João Soares
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2760 de 27/02/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001	3.3.90.39	704	SEMAD	267	R\$ 2.200.000,00
07.01.04.122.0001.2.001	4.4.90.52	704	SEMOB	481	R\$ 60.000,00
22.01.15.452.0019.2.039	3.3.90.39	704	SEMSMA	3489	R\$ 1.550.000.00

- A suplementação da dotação com o código 267 é para atender a Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – prestação de serviços de organização, realização e conclusão concurso, contratação de serviços postais, e prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar (vale alimentação e vale feira).
- A suplementação da dotação com o código 481 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisições Motocicletas para atender a fiscalização de obras.
- A suplementação da dotação com o código 3489 é para atender a Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – prestação de serviços técnico de limpeza e desobstrução de redes e galerias de água pluviais e limpeza de fossas, filtros e sumidouros, por meio de uso de equipamentos de sucção por ação de vácuo (VAC-ALL) e coletas de entulho com caçambas estacionárias.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO



SEÇÃO II - PREGÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 – FME

No dia 23 de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MED LAGOS CIRÚRGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Oscar Clark, nº.750,Loja 106, lote 7º, Parque Mataruna, Araruama/RJ, CEP: 28979-717 inscrita no **CNPJ/MF sob o nº.41.703.093/0001-06** neste ato representada pelo Sr. Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki, portador do documento de identidade nº. 31980954-7, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº.191.073.177-35, para eventual **aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do almoxarifado do FME, Casa do Autista e toda Rede Municipal de Ensino deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 97/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 5811/ 2023 – FME, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado 92.8 INPM 1000 ml.	Unid.	Safra	2431	R\$ 9,76	R\$ 23.726,56
2	Água sanitária 1000 ml solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo em 2.0 a 2.5 % p/p embalagem opaca com tampa de rosca ou pressão devendo constar o percentual de hipoclorito número de lote e data de fabricação.	Unid .	Cordex	2519	R\$ 2,96	R\$ 7.456,24
3	Álcool etílico hidratado 70% INPM (Álcool em gel) 500 g.	Unid.	Texgel	3025	R\$ 7,39	R\$ 22.354,75
4	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo(manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	Unid.	Nathy	137	R\$ 10,20	R\$ 1.397,40
5	Amaciante concentrado 1,5 litros, rendimento máximo de 06 litros. Fragrâncias Suaves, confort ou equivalente, caixa com 06 unidades.	Caixa	Urca	165	R\$ 71,60	R\$ 11.814,00
6	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado. Cor: Preto.	Unid.	Injeplastec	286	R\$ 13,96	R\$ 3.992,56
7	Baldes em alumínio capacidade para 20 litros. Cor: Natural	Unid.	Arqplast	174	R\$ 57,98	R\$ 10.088,52
8	Bobina plástica picotada. Cor Transparente. Dimensões aproximadas: 25x35cm. Rolo com 500 unidades.	Unid.	Roll Bag	266	R\$ 31,99	R\$ 8.509,34
9	Bobina plástica picotada. Cor Transparente. Dimensões aproximadas: 30x40cm. Rolo com 500 unidades	Unid.	Roll Bag	133	R\$ 35,99	R\$ 4.786,67

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 456

27 de Fevereiro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

10	Cera líquida incolor, 3 em 1 que limpa perfuma e da brilho, PH neutro, alto brilho para aplicação em pisos e cerâmica. Galão de 5 litros.	Galão	Top Bel	288	R\$ 20,19	R\$ 5.814,72
11	Cesto em plástico fechado com tampa de alta resistência e durabilidade, com alças reforçadas com pega anatômica, capacidade de 65 litros. Jaguar ou equivalente. Cor: Preto. Cor: Preto.	Unid.	Arqplast	146	R\$ 35,75	R\$ 5.219,50
12	Cesto telado em plástico reforçado, sem tampa, capacidade de 10 litros. Cor: Branco.	Unid.	Arqplast	363	R\$ 5,25	R\$ 1.905,75
13	Cloro liquido galão de 5 litros, composição: concentrado 12%, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio	Unid.	Cordex	2409	R\$ 26,99	R\$ 65.018,91
14	Colher de mesa – descartável – plástico transparente – comprimento 16 cm aproximadamente. Pacote com 50 unidades.	PCT	Total Plast	330	R\$ 4,98	R\$ 1.643,40
15	Condicionador infantil hidratação intensa, com ph balanceado, sem álcool etílico, água purificada, hipoalergênico, não arde os olhos, livres de para cebos, sulfatos e corantes, dermatologicamente testado. 200 ml - johnson ou equivalente.	Unid.	Skala	352	R\$ 9,76	R\$ 3.435,52
16	Copo descartável plástico em poliestireno de alta qualidade, liso, não perecível , atóxico p/ água 200ml ,medindo 7 cm de diâmetro na boca. embalagem c/ 100 unidades . (Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT)	Unid.	Total Plast	2827	R\$ 4,97	R\$ 14.050,19
17	Copo descartável plástico em poliestireno de alta qualidade, liso, não perecível , atóxico p/café 50ml , embalagem c/ 100 unidades . (Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT)	Unid.	Total Plast	2486	R\$ 2,46	R\$ 6.115,56
18	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	Unid.	Prolicor	105	R\$ 5,65	R\$ 593,25
19	Creme dental, apoia as defesas naturais da sua boca por até 12 horas, combate a formação de placa, previne caries e fortalece o esmalte, formula antibacteriana. 90g. Colgate ou equivalente	Unid.	Ice Clean	935	R\$ 3,64	R\$ 3.403,40
20	Desinfetante 2 litros , indicado para limpeza de higienização de banheiros e ambientes internos com duração de 24 h. Rendimento máximo de 90 ml por 03 litros de água. caixa com 6 unidades. Aroma de Lavanda. Veja Perfumes ou equivalente.	Caixa	Bio- Kris	1859	R\$ 26,79	R\$ 49.802,61
21	Desodorizador sanitário, pastilha adesiva caixa com 03 unid. Duração mínima de 390 descargas. 40g aproximadamente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid.	Sany	9163	R\$ 4,73	R\$ 43.340,99
22	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do ministério da saúde. Lata, 360 ml	Unid.	Pratik	412	R\$ 10,61	R\$ 4.371,32

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 456

27 de Fevereiro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

	aproximadamente					
23	Detergente líquido (lava louças) neutro, alto poder desengordurante, concentrado, dermatologicamente testado, 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. caixa com 24 unidades. Minuano, Limpol ou equivalente.	Caixa	Cordex	866	R\$ 38,58	R\$ 33.410,28
24	Escorredor de arroz em alumínio, diâmetro 35cm	Unid.	ABC	80	R\$ 47,94	R\$ 3.835,20
25	Escorredor de prato em ferro cromado, capacidade para 20 pratos, 07 copos e talheres, medindo,14x33x52cm aproximadamente.	Unid.	Clink	99	R\$ 56,94	R\$ 5.637,06
26	Escova de dente adulto, cerdas extra macias e ultrafinas. Oral-B, colgate ou equivalente.	Unid.	Dental K	3146	R\$ 2,97	R\$ 9.343,62
27	Escova de dente infantil, acima de 03 anos - Cerdas macia/suave, longas e com desenho côncavo. Cabeça com bordas protetoras, cabo antideslizante. Oral-B, colgate ou equivalente.	Unid	Dental K	2383	R\$ 1,49	R\$ 3.550,67
28	Escova de dente infantil, acima de 06 anos - Cerdas macia/suave, longas e com desenho côncavo. Cabeça com bordas protetoras, cabo antideslizante. Oral-B, colgate ou equivalente.	Unid	Dental K	3487	R\$ 1,49	R\$ 5.195,63
29	Escova para lavar roupa, oval, confortável ergonômica, resistente e durável. confeccionada em plástico com cerdas de polipropileno. Condor ou equivalente.	Unid	Brubalar	111	R\$ 5,46	R\$ 606,06
30	Escova sanitária com estojo, de plástico resistente, com cerdas flexíveis. Cor: Branca. UNID 165 31	Unid	Original	165	R\$ 5,92	R\$ 976,80
31	Esponja multi uso dupla face produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo e outra em espuma de poliurentano consistente, unidos por resina a prova d água Limpeza pesada. Dimensões aproximadas: 102 x260mm. pacotes com 10 unidades.	PCT	Esponflora	1672	R\$ 4,98	R\$ 8.326,56
32	Flanela com costura reforçada – 100% algodão, produto de qualidade. Dimensões aproximadas: 0.28m x 0.48m. Cor: amarela	Unid	Sacaria Thomaz	396	R\$ 1,34	R\$ 530,64
33	Garfo de mesa – descartável – plástico transparente – comprimento 16 cm aproximadamente. Pacote com 50 unidades.	PCT	Total Plast	330	R\$ 6,95	R\$ 2.293,50
34	Gel dental infantil, com quantidade ideal e segura de flúor e xilitol, sem adição de açúcar. 70g aproximadamente. Malvatrikids ou equivalente sabor: Tutti-frutti.	Unid	Tralala Baby	2370	R\$ 13,39	R\$ 31.734,30
35	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22cm, comprimento 22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	Maxim	1375	R\$ 1,99	R\$ 2.736,25

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 456

27 de Fevereiro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

36	Haste flexível (cotonetes), com 100% algodão nas pontas, altamente absorvente, sem corantes, não solta fiapos e não desfia. Caixa com 75 unidades. Johnson & Johnson ou equivalente.	Unid.	Top Z	1097	R\$ 1,79	R\$ 1.963,63
37	Higienizador bactericida, clorado para alimentos, 1000 ml composição ingrediente ativo hipoclorito de sódio, estabilizante cloreto de sódio; água deionizada Q.S.P.	Unid.	Start	333	R\$ 11,66	R\$ 3.882,78
38	Lava louças, sabão em pasta, ingrediente: óleo vegetal, hidróxido de potássio, corante e água , embalagem com 500 g UAU ou equivalente	Unid.	Neutral	447	R\$ 5,96	R\$ 2.664,12
39	Lenço umedecido, sem álcool, toalhas, suaves, resistentes e úmidos. Também para uso de mãos e rosto. Dermatologicamente testado. Pacote com 48 unidades. Dimensões aproximadas: 17 cm x14 cm. Aroma aloe e Vera	Unid.	Baby Free	5170	R\$ 8,42	R\$ 43.531,40
40	Limpa vidro spray, com pulverizador com válvula, com bico regulável nas posições “on e off”, secagem rápida, para todos os tipos de vidro, remove sujeiras, não deixa manchas, perfume agradável. Embalagem de 500 ml aproximadamente. Veja ou equivalente	Unid.	Azulim	599	R\$ 3,87	R\$ 2.318,13
41	Limpador instantâneo multiúso, capaz de remover muitos tipos de sujeiras como: gordura de cozinha, óleo Poeira, molho de tomate, café caneta hidrocor, caneta permanente, graxa, marca de dedos. Pode ser utilizado em diversos tipos de superfícies como: pisos, azulejos, ladrilhos, esmaltados, paredes de vidro, inox cerâmica, espelho plásticos acrílicos, ladrilhos. Embalagem de 750 ml aproximadamente. Veja ou equivalente. Caixa com 12 unid.	Caixa	Brilux	286	R\$ 79,94	R\$ 22.862,84
42	Lixeira com pedal, plástico polipropileno ultra resistente, haste rígida que melhora o desempenho da abertura, pedal resistente e reforçado com acionamento preciso. Capacidade de 35 litros. Dimensões aproximadas: 23.2x20.6x29.2cm. Peso aproximado: 400g. Cor: Branca.	Unid.	Lar Plástico	176	R\$ 96,96	R\$ 17.064,96
43	Lixeira com pedal, redonda, plástico polipropileno ultra resistente, haste rígida que melhora o desempenho da abertura, pedal resistente e reforçado com acionamento preciso. Capacidade de 13,5 litros aproximadamente. Dimensões aproximadas: 30x27.7x35.2cm. Peso aproximado: 505g. Cor: Branca.	Unid.	Lar Plástico	173	R\$ 74,96	R\$ 12.968,08
44	Lixeira, redonda, plástico polipropileno ultra resistente, com tampa. Capacidade de 10 litros aproximadamente. Dimensões aproximadas49:26cm(A)x26cm(D). Cor Cinza.	Unid.	Lar Plástico	169	R\$ 25,96	R\$ 4.387,24
	Lixeira com tampa, redonda, plástico polipropileno ultra resistente e alto impacto, com alças ergonômicas e com					

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 456

27 de Fevereiro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

45	proteção contra raios UV, UVA, UVB. Não resseca e tem maior durabilidade, com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade. Capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas: 73 cm (A)x59 cm (L)x51cm(D). Cor: Cinza	Unid.	Injeplastec	150	R\$ 65,94	R\$ 9.891,00
46	Lustra móvel, emulsão aquosa cremosa de silicone, perfumado lavanda 200 ml. Bryo ou equivalente.	Unid.	Audax	330	R\$ 5,55	R\$ 1.831,50
47	Luva nitrílica para limpeza, possui palma antiderrapante em alto relevo, interior em algodão flocado, hipoalergênicas, punho longo para maior proteção. Mucambo ou equivalente. Tamanho M. Cor: Verde.	PAR	Inoven	473	R\$ 4,68	R\$ 2.213,64
48	Luva nitrílica para limpeza, possui palma antiderrapante em alto relevo, interior em algodão flocado, hipoalergênicas, punho longo para maior proteção. Mucambo ou equivalente. Tamanho G. Cor: Verde.	PAR	Inoven	473	R\$ 5,69	R\$ 2.691,37
49	Luva de vinil para procedimento não cirúrgico, superfície lisa ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível caixa com 100 unidades, tamanho G.	Caixa	Medix	119	R\$ 18,06	R\$ 2.149,14
50	Luva de vinil para procedimento não cirúrgico, superfície lisa ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível caixa com 100 unidades, tamanho M	Caixa	Medix	114	R\$ 19,49	R\$ 2.221,86
51	Luva de vinil para procedimento não cirúrgico, superfície lisa ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível caixa com 100 unidades, tamanho P	Caixa	Medix	114	R\$ 19,07	R\$ 2.173,98
52	Multi-inseticida com óleo de citronela 380 ml aproximadamente. SBP ou equivalente.	Unid.	Buzz	358	R\$ 14,32	R\$ 5.126,56
53	Pá coletora lixo, com coletor articulável em plástico reforçado. Dimensões aproximadas: 29x28x10,5cm. Cabo de 90 cm aproximadamente, cabo de madeira plastificado.	Unid.	Bettanin	145	R\$ 11,59	R\$ 1.680,55
54	Palha de aço nº 2, material aço-carbono, abrasividade média. Aplicação : limpeza em geral, pacote com 2 unidades de 25 g aproximadamente.	PCT	Worker	341	R\$ 2,79	R\$ 951,39
55	Pano de copa atalhado resistente com no mínimo 95% de algodão , medindo no mínimo 43X75 cm aproximadamente, em cores claras e com estampas variadas.	Unid.	Sacaria Thomaz	698	R\$ 5,83	R\$ 4.069,34
56	Pano para limpeza multiúso, super absorvente, macio e resistente. Pacote com 5 unidades. Dimensões aproximadas: 60cmx33cm. Cor: azul. Perfex ou equivalente	PCT	Sacaria Thomaz	583	R\$ 5,74	R\$ 3.346,42
57	Papel toalha interfolha, folha dupla, branca, super macia e absorvente descartáveis 100% celulose, 2 dobras, sem cheiro e papel não reciclado. Dimensões aproximadas: 21cmx22cm. caixa com 4.800 folhas.	CAIXA	Softpaper	616	R\$ 39,89	R\$ 24.572,24
	Papel higiênico, folha dupla, muito picotado, neutro, textura acolchoada, cor					

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 456

27 de Fevereiro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

58	extra branca, não reciclado e dermatologicamente testado com 30 m x 10 cm. Fardo com 64 unidades aproximadamente. Personal ou equivalente.	FARDO	Belipel	673	R\$ 64,32	R\$ 43.287,36
59	Pomada anti assadura, livre de fragrância, conservantes e para cebos Clinicamente testado. Contém Pró-vitamina b5. 120 g aproximadamente. Bepantol baby ou equivalente.	Unid.	Babymed	444	R\$ 29,34	R\$ 13.026,96
60	Prato descartável de plástico – cor branco – 21 cm de diâmetro – Pacote com 10 unidades.	PCT	Total Plast	2200	R\$ 3,44	R\$ 7.568,00
61	Prato descartável de plástico – cor branco – 15 cm de diâmetro – Pacote com 10 unidades.	PCT	Total Plast	2200	R\$ 1,99	R\$ 4.378,00
62	Prendedor de roupa grande, formato retangular, de madeira. Dimensões aproximadas: 8cm . Pacote com 12unidades.	DUZIA	Theoto	145	R\$ 2,39	R\$ 346,55
63	Rodo em alumínio com borracha dupla 40 cm, cabo de madeira plastificado.	Unid.	Sanches Rodos	357	R\$ 27,99	R\$ 9.992,43
64	Sabão de coco, com base e aromas naturais do coco. Barras com 200 g. Pacote com 05 unidades.	PCT	Urca	1771	R\$ 11,36	R\$ 20.118,56
65	Sabão em barra glicerinado, neutro sem perfume.. Barras com 200 g. Pacote com 05 unidades. Ypê ou equivalente	PCT	Barra	1771	R\$ 11,10	R\$ 19.658,10
66	Sabão em pó, mata 9,9 % dos vírus e bactérias, rendimento de 10 lavagens. Caixa com 20 unidades de 800g cada – Omo ou equivalente.	CAIXA	Tuff	352	R\$ 136,24	R\$ 47.956,48
67	Sabonete, elimina 99,9 % das bactérias, com vitamina E. 85 g aproximadamente. Protex ou equivalente	Unid	Albany	2310	R\$ 3,14	R\$ 7.253,40
68	Sabonete líquido, antisséptico, ph neutro, não irrita as mãos, limpa, higieniza e hidrata. Remove o excesso de oleosidade, amplo espectro antimicrobiano, sem aroma. galão com 5 litros. Asseptgel ou equivalente.	Galão	Top Bel	95	R\$ 30,24	R\$ 2.872,80
69	Sabonete liquido para bebês, glicerinado com base vegetal, hipoalergênico, fórmula equilibrada ao PH da pele, limpa hidrata delicadamente a pele infantil. Sem perfume, pele sensível. Tradicional. Granado ou equivalente. 250 ml aproximadamente.	Unid.	Tralala	385	R\$ 18,89	R\$ 7.272,65
70	Sabonete glicerinado, com vitamina E, dermatologicamente testado. 80 g aproximadamente. Pompom ou equivalente.	Unid.	Pompom	385	R\$ 3,89	R\$ 1.497,65
71	Saco branco alvejado pano de chão 100% algodão tamanho 55 x 75 cm fibra natural, bem trançado.	Unid.	Sacaria Thomaz	1364	R\$ 4,84	R\$ 6.601,76
72	Saco plástico lixo, 200 litros, reforçado, brilhoso, 10 micras, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10	PCT	Bay Plastic	470	R\$ 12,89	R\$ 6.058,30



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

	unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.					
73	Saco plástico lixo, 100 litros, reforçado, brilhoso, 10 micras, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	Bay Plastic	580	R\$ 9,84	R\$ 5.707,20
74	Saco plástico lixo, 15 litros, reforçado, brilhoso, 6 micras, cor preta, largura 25cm, altura 50cm, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	Bay Plastic	580	R\$ 3,14	R\$ 1.821,20
75	Saco plástico lixo, 30 litros, reforçado, brilhoso, 6 micras, cor preta, largura 59cm, altura 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	Bay Plastic	580	R\$ 5,99	R\$ 3.474,20
76	Saco plástico lixo, 50 litros, reforçado, brilhoso, 6 micras, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	Bay Plastic	580	R\$ 5,99	R\$ 3.474,20
77	Saponáceo para limpeza, branco e cremoso. Frasco plástico de 450 g. aproximadamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de entificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Cif ou equivalente	Unid	Desoral	789	R\$ 14,97	R\$ 11.811,33
78	Shampoo, hipoalergênico, livres de parabenos e corantes, não irrita os olhos, dermatologicamente testado Fragrância: Tradicional. 250 ml aproximadamente. Granado ou equivalentes	Unid.	Skala	385	R\$ 13,19	R\$ 5.078,15
79	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2. Com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas	Unid.	Casket	627	R\$ 9,84	R\$ 6.169,68
80	Toucas descartáveis cirúrgicas, em polipropileno, com elástico. Cor Branca. Tamanho único. Pacotes com 100 unidades	PCT	Inoven	341	R\$ 15,87	R\$ 5.411,67
81	Vassouras de piaçava natural nº 04, Reforçada, resistentes, cabo de madeira medindo 1,20m aproximadamente.	Unid.	São João	1025	R\$ 11,99	R\$ 12.289,75
VALOR TOTAL						R\$ 834.706,28

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA
1.1 – O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138 | CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Almoxarifado da SEMECT- Rua Augusto Antônio de Amorim nº 400- Cajú- Silva Jardim/RJ.

1.4 – Forma de entrega: Após o recebimento da autorização de fornecimento, com o seu devido agendamento prévio, através do e-mail: educa.sj@hotmail.com ou (22) 2668-7339, no Almoxarifado da SEMECT, localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 400 - Cajú – Silva Jardim – RJ.

1.5 – Prazo de Entrega: Entrega em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento e após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FME, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento E a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FME, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 5811/2023-FME e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FME ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FME, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FME ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FME ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FME dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
SEMECT/FME
Mat.: 3116/0

MED LAGOS CIRÚRGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – SEMSMA

No dia 16 de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na RUA JOAQUIM ARAUJO, 424, Bairro Chic, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.068.097/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Lucio Henrique de Oliveira Dames Freitas, portador do documento de identidade nº, 25784378-9, órgão expedidor: DETRAN/RJ, CPF nº. 148.772.757-70, para Eventual Aquisição de Concreto Usinado a frio, base de CAP 50/70, não emitido, composto de agregados pétreos de granulometria esopécífica, produtos químicos e petroquímicos com ausência de destilados de alcatrão de hulha, acondicionados em saco de 25kg e garantia de estocagem – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 105/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 1757/2023, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TO- TAL
1	Concreto usinado a frio, base de CAP 50/70, não emitido, composto de agregados pétreos de granulometris esopécifica, produtos químicos e petroquimicos com ausência de destilados de alcatrão de hulha, acondicionados em sacos de 25kg e garantia de estocagem de no mínimo 12 meses. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Teor de Betume: 4,0 à 5,0% Descidade Aparente: 1,50 à 1,75 (g/cm³) Teor de Umidade: 0 à 0,2% Adensividade: No mínimo boa Peneira: ½” (12,5mm) 4” (4,76mm) 10” (2,00 mm) 200” (0,074mm) Percentagem: 98-100 10-27 0,2-10 0,05-5	UNID.	PAVIMIL	2000	R\$ 32,60	R\$ 65.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.200,00



1.1 – A PMSJ, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Av. Oito de Maio, nº. 950 – Centro – Silva Jardim.

1.4 – Forma de entrega: Parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria.

1.5 – Prazo de Entrega: Entrega em 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da solicitação de fornecimento do produto pela secretaria.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A SEMSMA, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento E a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão à PMSJ, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo Nº 1757/2023 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMSJ, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade à PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

HENRYTECH COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
Empresa

ALAN RIBEIRO SÁ
SEMSMA
Mat.: 7518/3



SEÇÃO III - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação bem como o reajuste com base no IPCA com índice de 4,621110% do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é referente a **contratação de empresa especializada na locação de veículos** para atender as necessidades da SEMECT

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 720.291,22 (setecentos e vinte mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze)** meses, com início em 06 (seis) de fevereiro de 2024, e o término previsto para 06 (seis) de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME - Empenho nº 000068/2024, no valor de **R\$ 418.153,83 (quatrocentos e dezoito mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

Nº. 08.01.123640010.2.135.3390.00.00 – FME - Empenho nº 000069/2024, no valor de **R\$ 302.137,39 (trezentos e dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023, celebrado em 06 (seis) de fevereiro de 2023.

Silva Jardim, 06 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA
CONCEIÇÃO
SEMECT/FME
Mat. 1721/3**

**CONECTA CAR LOCADORA DE
AUTOMÓVEIS EIRELI
Contratada**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação bem como o reajuste com base no IPCA com índice de 4,621110% do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é referente a **contratação de empresa especializada na locação de veículos** para atender as necessidades da SEMECT

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 720.291,22 (setecentos e vinte mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze)** meses, com início em 06 (seis) de fevereiro de 2024, e o término previsto para 06 (seis) de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME - Empenho nº 000068/2024, no valor de **R\$ 418.153,83 (quatrocentos e dezoito mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

Nº. 08.01.123640010.2.135.3390.00.00 – FME - Empenho nº 000069/2024, no valor de **R\$ 302.137,39 (trezentos e dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023, celebrado em 06 (seis) de fevereiro de 2023.

Silva Jardim, 06 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA
CONCEIÇÃO
SEMECT/FME
Mat. 1721/3**

**CONECTA CAR LOCADORA DE
AUTOMÓVEIS EIRELI
Contratada**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **contratação da Ata de Registro de Preço nº. 115/2023, Pregão Presencial SRP nº 089/2023 – FUMTUR**, Processo Administrativo nº 2920/2023, referente a contratação de empresa especializada em locação de estruturas, para atender as necessidades dos eventos desta municipalidade, no atendimento as demandas das Secretarias Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, face a realização do pré – carnaval e carnaval 2024.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.23.695.0029.2.053.3.3.90.39.00.00- SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº. 0007/2024**.

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2024.

Luanna Derlyani Branco de
Andrade SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

QUALITY MIX
EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 086/2023, Pregão Presencial SRP nº. 57/2023 – FUMTUR**, referente a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos, serviços de divulgação, para atendimento as demandas das Secretarias Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultural, Esporte e Lazer, face a realização do pré – carnaval e carnaval 2024.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$22.900,00 (vinte dois mil e novecentos reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.23.695.0029.2.053.3.3.90.39- SEMTICC/FUMTUR – Empenho nº 0008/2024**.

Silva Jardim, 08 de fevereiro de 2024.

Luanna Derlyani Branco de
Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Matr. 4520/9

ART BRINQUE COM. DE PROD. E SERV. DE
PROP. LTDA
CONTRATADA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº **081/2023**, Pregão Presencial **SRP nº 50/2023 – FUMTUR**, Processo Administrativo nº. **12533/2022**, referente **contratação de empresa especializada para locação de brinquedos** para atender o evento Carnaval 2024 nos dias 09 à 12 de fevereiro de 2024.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 9.203,50 (nove mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 - Empenho nº 000011/2024 – SEMTICC/FUMTUR**.

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Mat. 4520/9
SEMTICC/FUMTUR

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – SEMSMA

No dia 16 de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na RUA JOAQUIM ARAUJO, 424, Bairro Chic, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.068.097/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Lucio Henrique de Oliveira Dames Freitas, portador do documento de identidade nº, 25784378-9, órgão expedidor: DETRAN/RJ, CPF nº. 148.772.757-70, para Eventual Aquisição de Concreto Usinado a frio, base de CAP 50/70, não emitido, composto de agregados pétreos de granulometria esopécífica, produtos químicos e petroquímicos com ausência de destilados de alcatrão de hulha, acondicionados em saco de 25kg e garantia de estocagem – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 105/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 1757/2023, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TO- TAL
1	Concreto usinado a frio, base de CAP 50/70, não emitido, composto de agregados pétreos de granulometris esopécifica, produtos químicos e petroquimicos com ausência de destilados de alcatrão de hulha, acondicionados em sacos de 25kg e garantia de estocagem de no mínimo 12 meses. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Teor de Betume: 4,0 à 5,0% Descidade Aparente: 1,50 à 1,75 (g/cm³) Teor de Umidade: 0 à 0,2% Adensividade: No mínimo boa Peneira: ½” (12,5mm) 4” (4,76mm) 10” (2,00 mm) 200” (0,074mm) Percentagem: 98-100 10-27 0,2-10 0,05-5	UNID.	PAVIMIL	2000	R\$ 32,60	R\$ 65.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.200,00



1.1 – A PMSJ, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Av. Oito de Maio, nº. 950 – Centro – Silva Jardim.

1.4 – Forma de entrega: Parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria.

1.5 – Prazo de Entrega: Entrega em 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da solicitação de fornecimento do produto pela secretaria.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A SEMSMA, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento E a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão à PMSJ, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo Nº 1757/2023 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMSJ, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade à PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

HENRYTECH COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
Empresa

ALAN RIBEIRO SÁ
SEMSMA
Mat.: 7518/3



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 118/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MTK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato de fornecimento de materiais nº 118/2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é referente a **aquisição camisa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social e seus programas vinculados**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **04 (quatro) meses**, com início em 30 (trinta) de janeiro de 2024, e o término previsto para 30 (trinta) de maio de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 118/2023**, celebrado em 30 (trinta) de agosto de 2023.

Silva Jardim, 30 de janeiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

MTK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS
Mat. 7849-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação e Instalação dos Equipamentos Geradores de Gases Medicinais, com o fornecimento de Oxigênio através de (Geradores por PSA), Ar Medicinal através de (Compressores) e Vácuo Clínico através de (Bombas) com Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos e de toda a rede e seus periféricos**.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000093/2024 no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)** e Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000094/2024 no valor de R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais)**, devendo ser solicitado saldo complementar em momento oportuno.

Silva Jardim, 21 de fevereiro de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710/0

PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA
Contratada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 - FME

No dia 21 de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Químico do Petróleo, Lote 07, Quadra G – Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras/RJ - CEP 28.899-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.211.210/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Roberto dos Santos Morett, portador do documento de identidade nº. 04.528.461-9 órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº. 616.782.877-68, para **eventual Contratação de Empresa Especializa para Prestação de Serviço de locação de veículos e Transporte Universitário, atendendo as necessidades da SEMECT/FME, tendo em vista a necessidade de viabilização ao acesso do ensino superior aos munícipes, para locomoção do alunos universitários, o serviço a ser contratado é uma importante medida contributiva para o desenvolvimento da cidade, consolidando a permanência dos futuros profissionais capacitados do município**– pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **95/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **10282/2023- FME** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE KM RODADO	QTDE DE ÔNIBUS	PREÇO FIXADO	TOTAL
1	<u>Serviço de Transporte Universitário intermunicipal com veículo TIPO ONIBUS EXECUTIVO.</u> Com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, poltronas reclináveis, ar condicionado, banheiro, com motorista e combustível. Com fabricação máxima de 10 anos. ROTA: Saída: às 05:00 horas da Praça Amaral Peixoto (SJ) com destino às Universidades em Niterói: Anhanguera, Universo, Maria Tereza, UNILASALLE e UFF, com chegada às 06:50 horas e retorno às 14:00 horas. ROTA: Saída: às 16:00 horas da Praça Amaral Peixoto (SJ) com destino às Universidades em Niterói: Anhanguera, Universo, Maria Tereza, UNILASALLE e UFF, com chegada às 18:30 horas e retorno às 00:00 horas.	KM/RODADO	201520	4	R\$ 11,40	R\$ 2.297.328,00
2	<u>Serviço de Transporte Universitário intermunicipal com veículo TIPO MICRO ÔNIBUS.</u> Com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados, com motorista e combustível. Com fabricação máxima de 10 anos. ROTA: Saída: às 12:00 horas da Praça Amaral Peixoto (SJ) com destino às Universidades em	KM/RODADO	50380	1	R\$ 9,30	R\$ 468.534,00



	Niterói: Anhanguera, Universo, Maria Tereza, UNILASALLE e UFF, com chegada às 14:00 horas e retorno às 16:00 horas					
3	<u>Serviço de Transporte Universitário intermunicipal com veículo TIPO MICRO ÔNIBUS.</u> Com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados, com motorista e combustível. Com fabricação máxima de 10 anos. ROTA: Saída: às 16:30 horas da Praça Amaral Peixoto (SJ) com destino às Universidades em São Gonçalo: Paraíso, Universo, Estácio, e UERJ, com chegada às 18:30 horas e retorno às 00:00 horas.	KM/RODADO	45800	1	R\$ 9,30	R\$ 425.940,00
4	<u>Serviço de Transporte intermunicipal com veículo TIPO ONIBUS EXECUTIVO.</u> Com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, poltronas reclináveis, ar condicionado, banheiro, com motorista e combustível. Com fabricação máxima de 10 anos. ROTA: AULA PASSEIO	KM/RODADO	27060	1	R\$ 11,40	R\$ 308.484,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.500.286,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 – O **FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, o **FME** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de execução: Os serviços objeto deste Termo serão executados em locais, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme com as rotas estabelecidas no ANEXO I, obedecendo os prazos citados anteriormente.

17.4 – **Prazo de execução:** O prazo para execução do serviço será de acordo com Ordem de Serviço emitida pela secretaria solicitante e começará 24 (vinte e quatro) horas posterior ao recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O **FME** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – São órgãos participantes desta Ata: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria Municipal de Fazenda, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Gabinete Civil (Subsecretaria de Comunicação Social).

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento E a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 10282/2023- FME** e tudo o mais que se



relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FME** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
SEMECT/FME
Mat.: 3116/0

ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Empresa

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação e Instalação dos Equipamentos Geradores de Gases Medicinais, com o fornecimento de Oxigênio através de (Geradores por PSA), Ar Medicinal através de (Compressores) e Vácuo Clínico através de (Bombas) com Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos e de toda a rede e seus periféricos.**

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000093/2024** no valor de **R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)** e Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000094/2024** no valor de **R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais)**, devendo ser solicitado saldo complementar em momento oportuno.

Silva Jardim, 21 de fevereiro de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710/0

PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA
Contratada



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 143/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 100/2022 – SEMOB, Processo Administrativo nº 3416/2022**, referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos, tendo em vista fl. 02 do Procedimento Administrativo 13536/2023, visando atender as demandas de todas as secretarias e órgãos desta municipalidade.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 **(doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMOB – Empenho n.º 000917/2023 no valor de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)** devendo a SEMTRAN acompanhar o saldo e no momento oportuno, solicitar o complemento necessário para atender ao termo do contrato

Silva Jardim, 10 de janeiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Nilton Júnior Moreira Marins
SEMOB
Mat. 7231/1

Alex Sanders Ferreira da Silva
Subsecretário Municipal de Transporte
2993/9

**CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓ-
VEIS EIRELI**
Contratada



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 010/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE **TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato de Compra de Gêneros Alimentícios nº 078/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é aquisição de gêneros alimentícios (abacate e outros) para atender as necessidades dos Abrigos da Casa da Criança e Casa do Adolescente desta municipalidade.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **03 (três) meses**, com início em 27(vinte e sete) de janeiro de 2024, e o término previsto para 27 (vinte e sete) de abril de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato de **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 010/2022**, celebrado em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023.

Silva Jardim, em 26 de janeiro de 2024.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS
Mat. 7849/2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 078/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE **TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL** E A **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato de Compra de Gêneros Alimentícios nº 078/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de gêneros alimentícios (abacate e outros) para atender as necessidades da SEMTHPS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **03 (três) meses**, com início em 27(vinte e sete) de janeiro de 2024, e o término previsto para 27 (vinte e sete) de abril de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato de **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 078/2022**, celebrado em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2023.

Silva Jardim, 26 de janeiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS
Mat. 7849/2



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 038/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº **038/2023** que, consoante a cláusula primeira, é referente a aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de compor o cardápio de alimentação escolar deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de **04 (quatro)** meses, com início em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2024, e o término previsto para 24 (vinte e quatro) de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de compra de gêneros alimentícios nº 038/2023, celebrado em 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023.

Silva Jardim, em 23 de fevereiro de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
SEMECT/FME
Mat. Mat.: 3116/0

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



SEÇÃO IV - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 74/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 66/2023 de **KAMILLI PERES TEIXEIRA**, matrícula nº 8289/9, Auxiliar de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 31 de Janeiro do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 1800/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 16 de Fevereiro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM **GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 76/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar a pedido **FERNANDA MOTTA**, matrícula nº 6044/5, a partir do dia 16 de Fevereiro do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 02, símbolo DAS 108-6, da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, conforme Procedimento Administrativo nº 1803/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 16 de Fevereiro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita
PÁGINA 37



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM **GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 77/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 14/2022 de **TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 5452/6, Digitador, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Promoção Social, a partir do dia 15 de Fevereiro do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 1784/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 16 de Fevereiro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 78/2024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo nº 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e Portaria nº 034/17, que delega competência,

R E S O L V E

Designar **FABRICIO VIANA ANTUNES PINHEIRO**, Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Fundos Municipais, matrícula nº 7861/1, para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, a contar a partir da data de 09 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 183/2024, de 09 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 16 de Fevereiro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 79/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **ROBERTO JUNIOR NASCIMENTO**

MONTEIRO, a partir de 09 de Fevereiro do corrente ano, para exercer o cargo em comissão de Subsecretario Municipal de Compras, símbolo DAS 101-1, conforme Lei Complementar nº 183/2024, de 09 de Fevereiro de 2024, ficando extinto o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 16 de Fevereiro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 90/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

Conceder vacância do cargo de Guarda Civil
Municipal a **CAIO MÁRCIO MELO DE FIGUEIREDO DE SÁ**, matrícula nº
7180/3, a partir do dia **08 de FEVEREIRO de 2.024**, no termos do artigo 32,
VI, da Lei Complementar nº 17/98, de acordo com o Procedimento
Administrativo nº 1624/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 21 de Fevereiro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 456

27 de Fevereiro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 14/2024

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos do pedido de dilatação de prazo do Procedimento Administrativo nº 11.373/2022, fl.85, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela portaria nº 55/2022 e prorrogada 09/2023 e 52/2023, por mais 60 (sessenta) dias com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 06 de fevereiro de 2024

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 15/2024

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 15.527/2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela portaria nº 95/2023, por mais 60 (sessenta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 15 de fevereiro de 2024


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



SEÇÃO V - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 1435/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 96 a 101);

Considerando a Ata constante à folha de número 266;

Considerando o Termo de Adjudicação localizado à folha 268;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 270 a 274);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação por **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023 – SEMAAP**, no valor total de R\$ 344.500,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), referente a aquisição de veículo com carroceria, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 40.975.251/0001-06**, no valor de R\$ 344.500,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), vencedora do certame licitatório por Pregão Presencial Nº 102/2023 – SEMAAP.

Em, 21 de fevereiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 2044/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 166 a 172);

Considerando a Ata da reunião de Licitação por Pregão Presencial por SRP nº 91/2023 – SEMSMA, localizada à folha 519;

Considerando o Termo de Adjudicação localizado à folha 520;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município às folhas 523 a 527;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 91/2023 – SEMSMA, tendo como objeto a eventual aquisição de galão plástico sem tampa, para acondicionamento de lixo urbano com capacidade para 200 (duzentos) litros, reutilizável, na cor azul, visando atender a diversos logradouros residenciais deste município na coleta de lixo domiciliar urbano, sendo considerada vencedora a empresa **T.J.D. SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ 42.667.205/0001-75, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Em, 22 de fevereiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 13212/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls.133 a 138);

Considerando a Ata constante à folha de número 555;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 557 a 559);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação por **CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 – SEMOB**, no valor total de R\$ 5.492.082,68 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação e serviços complementares em diversos logradouros do bairro Varginha, em Silva Jardim/RJ, pelo período de 04 (quatro) meses;

ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 01.127.106/0001-13**;

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 01.127.106/0001-13**, no valor de R\$ 5.492.082,68 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), vencedora do certame licitatório por Concorrência Nº 02/2023 – SEMOB.

Em, 19 de fevereiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita